

Procedimento concursal para preenchimento de dois postos de trabalho da categoria de coordenador técnico da carreira de assistente técnico – Direção Regional da Mobilidade e dos Transportes do Centro e Delegação Distrital de Leiria - do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.

ATA N.º 3

1. Em 12 de outubro de 2021, reuniu o júri do procedimento concursal para preenchimento de dois postos de trabalho na categoria de coordenador(a) técnico(a), da carreira de assistente técnico(a), na área de atendimento, para o Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P., autorizado por despacho de 13 de maio de 2021 do Conselho Diretivo, estando presentes os seus membros efetivos, David Manuel Lopes Coimbra, como presidente, Rui Manuel Marinheiro Carvalheiro e Flávia Ribeiro de Campos, como vogais, com a seguinte ordem de trabalhos:
 - 1.1. Analisar a resposta dos(as) candidatos(as) notificados(as), para se pronunciarem em sede de audiência de interessados(as), da intenção do júri de os excluir do concurso.
 - 1.2. Proceder à marcação da data da prova escrita de conhecimentos e notificação dos(as) candidatos(as) que, por não possuírem identidade de conteúdo funcional, devem realizar aquela prova.
2. No que respeita ao primeiro ponto da ordem de trabalhos, o júri verificou que, no decurso do prazo para apresentação de resposta, no âmbito do exercício do direito de participação de interessados(as), pronunciaram-se os(as) seguintes candidatos(as):
 - 2.1. O alegado candidato Rui Gonçalo da Silva Moita apresentou pronúncia, alegando ter submetido a sua candidatura em 21 de setembro e questionando o facto de não fazer parte da lista de candidaturas admitidas e excluídas. O júri verificou que a candidatura foi remetida para o endereço de e-mail geral do Departamento de Recursos Humanos (drh@imt-ip.pt), ao invés do e-mail referido no Aviso de Abertura (recrutamento@imt-ip.pt). Tendo sido localizada a referida candidatura, decidiu o júri integrar o candidato na lista de candidaturas admitidas e excluídas ao presente procedimento, na qualidade de "Admitido", em virtude de reunir os requisitos necessários para o efeito.
 - 2.2. A alegada candidata Paula Isabel Moreira Lapa apresentou pronúncia, alegando ter submetido a sua candidatura em 1 de setembro e questionando o facto de não fazer parte da lista de candidaturas admitidas e excluídas. O júri verificou que a candidatura foi remetida para um endereço de e-mail que não pertence a este IMT, I.P. (recrutamento@imt.pt). No entanto, atenta a similaridade do endereço e-mail e ter sido formulada dentro do prazo estipulado, e uma vez que o referido endereço de e-mail



Procedimento concursal para preenchimento de dois postos de trabalho da categoria de coordenador técnico da carreira de assistente técnico – Direção Regional da Mobilidade e dos Transportes do Centro e Delegação Distrital de Leiria - do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.

equivocado de facto existe e não fornece uma mensagem de erro ao emissor, o júri deliberou admitir a candidata ao procedimento, integrando-a na lista de candidaturas admitidas e excluídas ao presente procedimento, na qualidade de "Admitida", em virtude de reunir os requisitos necessários para o efeito.

2.3. A candidata Maria Bela Pires dos Santos apresentou resposta, enviando a declaração comprovativa de possuir relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, pelo que foi alterada a intenção de exclusão e admitida a candidata ao procedimento.

2.4. A candidata Olívia Sousa Ferreira Claudino apresentou resposta à proposta de exclusão, em virtude do não cumprimento de requisito habilitacional exigido no presente Procedimento Concursal. As alegações da candidata, constantes do formulário de Exercício do Direito de Participação de Interessados, são as que se transcrevem:

A escolaridade mínima obrigatória quando esta é legalmente exigida para o exercício das funções inerentes à carreira são exigíveis tendo em conta a idade do trabalhador, nos seguintes termos :

No quadro geral do sistema atual de carreiras podem ser exigidos três níveis habilitacionais:

- a titularidade de escolaridade obrigatória a que corresponde o grau de complexidade funcional 1;

- a titularidade de do 12º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado a que corresponde o grau de complexidade funcional 2;

- e a titularidade de licenciatura ou de grau superior a esta a que corresponde o grau de complexidade funcional 3.

a) Aos nascidos até 31 de dezembro de 1966, é exigida a conclusão do 4.º ano de escolaridade com aproveitamento (anterior 4.ª classe/1.º Ciclo do Ensino Básico);

b) Aos nascidos entre 1 de janeiro de 1967 e 31 de dezembro de 1980, é exigida a conclusão do 6.º ano de escolaridade, com aproveitamento (anterior 2.º ano do Ciclo Preparatório/2.º Ciclo do Ensino Básico).

c) Aos que frequentaram o 1.º ano de escolaridade a partir do ano letivo de 1987/88, é exigida a conclusão do 9.º ano de escolaridade, com aproveitamento (3.º Ciclo do Ensino Básico).

d) Desde o ano letivo 2009/2010 passou a ser exigida a titularidade o diploma de curso conferente de nível secundário de educação (12 anos de escolaridade).

O Despacho 6649/2005(2ª série) de 21-03-2005 do Ministério Educação veio estabelecer a equiparação entre as habilitações académicas adquiridas no passado em estabelecimentos de ensino público, particular ou cooperativo com atividade reconhecida pelo Ministério da Educação à data da emissão do da emissão do respetivo certificado de habilitações, e o seu enquadramento em função dos planos de estudo em vigor.

Nestes termos a interessada solicita a anulação do ato de exclusão e a sua consequente admissão ao procedimento concursal referente à oferta BEP OE202108/0517 - Aviso n.º 15579/2021 no qual é opositora.

2.4.1. Decorre da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, concretamente, à alínea b) do n.º 1 do art.º 86.º, que, para admissão a uma nova categoria dentro da carreira, atendendo a que se trata

Procedimento concursal para preenchimento de dois postos de trabalho da categoria de coordenador técnico da carreira de assistente técnico – Direção Regional da Mobilidade e dos Transportes do Centro e Delegação Distrital de Leiria - do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.

de uma carreira de Grau 2, o requisito habilitacional irrevogável consiste na titularidade do 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado. Por conseguinte, deliberou o júri manter a sua exclusão do procedimento, nos termos do ponto 14 da oferta BEP OE202108/0517.

- 2.5. Face ao exposto deliberou o júri alterar, em conformidade, a lista de candidaturas admitidas e excluídas ao presente procedimento.
3. Relativamente ao segundo ponto da ordem de trabalhos, o júri procedeu à marcação da data para realização da prova escrita de conhecimentos, que ficou marcada para o dia 6 de novembro de 2021, pelas 10:00 h e da qual se dará conhecimento aos(às) candidatos(as) admitidos(as) à mesma.
4. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos elementos do júri.

Anexos:

- Lista de candidaturas admitidas e excluídas ao PCC;
- Lista de candidaturas admitidas à Prova Escrita de Conhecimentos.

O Júri


David Manuel Lopes Coimbra


Rui Manuel Marinho Carvalho


Flávia Ribeiro de Campos

